

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM EMPREGOS
PÚBLICOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

CONCURSO PÚBLICO 7/2014-EBSERH/HUB

EDITAL Nº 43 – EBSERH – ÁREA MÉDICA E ÁREA ASSISTENCIAL – CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo e demais normas pertinentes, a **CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA** do CONCURSO PÚBLICO 7/2014-EBSERH/HUB, referente ao Edital nº 03 – ÁREA MÉDICA E ÁREA ASSISTENCIAL, conforme segue:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 4.16 do Edital de Abertura nº 03, ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados para a **perícia médica, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos**.

DATA DE REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA: 13/06/2014 (SEXTA-FEIRA)			
LOCAL: Hospital - Dia Samdel			
ENDEREÇO: Scs Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, bloco B-60, 2º subsolo, Brasília, DF (Referência: Edifício à retaguarda do Shopping Pátio Brasil).			
Nome	Inscrição	Emprego	Horário de chegada
Ana Paula Correia Dalmeida	06900311	PSICÓLOGO – ORGANIZACIONAL	08h (Horário Local)

I - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de documento de identidade original e laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art. 3º Conforme estabelecido nos subitens 4.16.1 e 4.17 “O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.” e “Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o emprego.”

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

11 de junho de 2014.

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente da Ebserh